



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR PRÉDIO PARA CIRETRAN E IDARON NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Sr. **Silvino Alves Boaventura**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo Primeiro da Lei Municipal nº. 496 de 06 de Setembro de 2005 – Autorizam o Executivo Municipal a realizar despesas com aquisição de bens imóveis na área urbana no município e dá outras providências – modificando a parte beneficiária, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A área urbana, localizada no setor Chácara, seguindo a Rua Porto Velho e Rua Juscelino Kubstcheck com área de 17.610 M2, deverá ser divididas em lotes para doação de partes e outras partes a serem vendidas a preços razoáveis dentre outras finalidades.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras para o Governo do Estado de Rondônia, constituída de cinco lotes urbanos, sendo os de nº. 01 e 02 destinados a construção do prédio do **IDARON** e lotes de nº. 3, 4 e 5, destinados a construção do prédio do **CIRETRAN**; todos da Quadra 28 do Setor 04 em Corumbiara/RO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 03 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 03/11/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



DECRETO Nº DE 101 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 728 de 03 de Novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública ao Governo do Estado de Rondônia, constituída pelos lotes urbanos de nº: 1e 2 da Quadra 28, Setor 04 localizados entre as Ruas Porto Velho e Juscelino Kubstcheck em Corumbiara, com a finalidade de construção e instalação do IDARON em Corumbiara.

Art. 2º - Caso não sejam construída em até dois anos o imóvel destinado a Unidade do Idaron, ficará revogada a doação (Art. 3º da Lei Mun. 728 de 03/11/09).

Art. 3º - Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Protocolado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 03/11/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



DECRETO Nº DE 102 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 728 de 03 de Novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública ao Governo do Estado de Rondônia, constituída pelos lotes urbanos de nº: 3, 4, e 5 da Quadra 28, Setor 04 localizados entre as Ruas Porto Velho e Juscelino Kubstcheck em Corumbiara, com a finalidade de construção e instalação do CIRETRAN em Corumbiara.

Art. 2º - Caso não sejam construída em até dois anos o imóvel destinado a Unidade do CIRETRAN, ficará revogada a doação (Art. 3º da Lei Mun. 728 de 03/11/09).

Art. 3º - Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento assinado de acordo com o
Decreto nº 094/02 em 03/11/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal